

Vitória (ES), quarta-feira, 06 de Abril de 2022.

**DECRETO Nº 553-S, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Altera Decreto nº 1566-S, de 08 de dezembro 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 2020-B4ZKZ,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 1566-S, de 08 de dezembro 2020, que designou os membros para compor o Conselho Penitenciário Estadual - COPEN, para o exercício do mandato no quadriênio compreendido entre o mês de dezembro de 2020 ao mês de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º [...]

[...]

IX - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Titular: Fernanda Freitas Heringer

Suplente: [...]

[...]" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 05 dias do mês de abril de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 828726****DECRETO Nº 554-S, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Altera o Decreto nº 704-S, de 12 de fevereiro de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes do processo nº 71928073 (atual E-Docs nº 2020-7X16P);

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 704-S, de 12 de fevereiro de 2019, que designou os membros do Conselho Estadual de Controle Interno do Estado do Espírito Santo - CECI, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º [...]

[...]

Tribunal de Contas Estadual:

Titular: William Denarde Meira

Suplente: Camila Mara Ribeiro Lima

[...]" (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 05 dias do mês de abril de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 828727****DECRETO Nº 555-S, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Altera Decreto nº 0328-S, de 05 de março de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 0328-S, de 05 de março de 2020, que designou os membros para compor os Conselhos Curador e Fiscal da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º [...]

I. Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Presidente: [...]

Suplente: José Maria Justo

[...]

Art. 2º [...]

[...]

III. Conselho Estadual de Saúde - CES:

Titular: Walter Bernardo Ribeiro

Suplente: Milene da Silva Weck Terra." (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 05 dias do mês de abril de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 828728****Secretaria da Casa Militar - SCM -****PORTARIA Nº 012-S, de 05 de abril de 2022.**

*Cessa os efeitos de designação de servidor para exercer função gratificada no âmbito da Secretaria da Casa Militar - SCM*

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, resolve:

**CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 001-S, de 05.01.2022, publicada no DIOES de 05.01.2021, que designou a **2º TENENTE QOAPM JAN CLEIDE DOS ANJOS SILVA, RG 18880-1 / NF 881925**, para exercer a Função Gratificada Técnica I - FGTI, a contar de 04.04.2022.

**JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - CEL PM**

Secretário-Chefe da Casa Militar

**Protocolo 828673****PORTARIA Nº 013-S, de 05 de abril de 2022.**

*Designa servidor para exercer função gratificada no âmbito da Secretaria da Casa Militar - SCM*

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, resolve:

**DESIGNAR** na forma do §1º, do art. 1º, da Lei Complementar Nº 689, de 09 de maio de 2013, o